



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Agricolândia

Resolução nº 001/2019

Dispõe sobre a aplicação de redutor no subsídio dos vereadores desta Câmara Municipal para o período de julho a dezembro de 2019 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Agricolândia aprovou e eu, Francisco Presley Leal de Alencar, Presidente, nos termos do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Considerando que a Câmara Municipal de Agricolândia aprovou Lei Municipal nº355/12 que fixou o subsídio dos vereadores no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para a legislatura 2013/2016, e que não houve nenhuma alteração posterior.

Considerando que o valor do duodécimo repassado pelo Chefe do Poder Executivo inicialmente no valor de R\$ 44.609,97 (quarenta e quatro mil seiscentos e nove reais e noventa e sete centavos) e definitivamente de R\$ 49.214,82 (quarenta e nove mil duzentos e catorze reais e oitenta e dois centavos), que impossibilita o cumprimento da Lei nº355/12.

Considerando o que preceitua o art. 29, VI e VII, c/c art. 29-A, I e § 1º e art. 37, XI, ambos da Constituição Federal, que dispõe que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídio de seus vereadores, bem como o limite de 5% (cinco por cento) da receita do município com a remuneração dos vereadores.

A Câmara Municipal de Agricolândia resolve:

Art. 1º - Aplicar redutor no subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Agricolândia para o período de Julho a Dezembro de 2019.

Art. 2º - O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Agricolândia para o período legislativo de Julho a Dezembro de 2019, nos termos do art. 29-A, I e § 1º e art. 37, XI, ambos da Constituição Federal, fica reduzido ao valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Art. 3º - Revogada a Resolução 001/2017, a presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

Agricolândia-PI, 05 de julho de 2019.

Francisco Presley Leal de Alencar
Francisco Presley Leal de Alencar
-Presidente-



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro,
CEP:64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2019.

Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2019, conforme Relatório da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos do processo, autorizando a formalização do contrato com a empresa HIGHMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.460.602/0001-48, com endereço na Rua Coronel Carlos Oliva, 277, CEP nº 03067-010, Tatuapé-SP, observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo valor previsto na proposta de preços apresentada pela empresa vencedora deste processo de dispensa.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste Termo, no Mural da Prefeitura, no D.O.M. ou em jornal de circulação regional, autorizando a contratação da empresa em questão.

Bom Jesus-PI, 30 de maio de 2019

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2019.

OBJETO Contratação de empresa do ramo para a aquisição de 01 (um) decibelímetro digital equipado que será utilizado na fiscalização de sons em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marcos Aurélio, nº 41, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.356/0001-53, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO: HIGHMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.460.602/0001-48, com endereço na Rua Coronel Carlos Oliva, 277, CEP nº 03067-010- Tatuapé SP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

DATA DO CONTRATO: 30 de maio de 2019.

VIGÊNCIA: 90 dias após a assinatura

VALOR: R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

FONTE DE RECURSOS: FPM

SIGNATÁRIOS: Ariderson Alves de Moura pelo CONTRATANTE, e Franklita Albert fernandes, CONTRATADA.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Educação
Praça Sete de Setembro, s/nº, Centro
CEP:64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1484
CNPJ: 06.554.356/0001-53

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2019.

Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2019, conforme Relatório da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos do processo, autorizando a formalização do contrato com a empresa SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.095.857/0001-47, com endereço na Rua Bento Rosa, 137, Centro, CEP nº 95.900-000, Lajeado - RS, observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo valor previsto na proposta de preços apresentada pela empresa vencedora deste processo de dispensa.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste Termo, no Mural da Prefeitura, no D.O.M. ou em jornal de circulação regional, autorizando a contratação da empresa em questão.

Bom Jesus-PI, 26 de junho de 2019

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2019.

OBJETO Contratação de empresa do ramo para a aquisição de 01 (um) conjunto de 27 bandeiras de todos os estados brasileiros, para hasteamento, nos tamanhos oficiais, conforme normas da ABNT 0,90x1,28 metros(2,0) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marcos Aurélio, nº 41, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.356/0001-53, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.095.857/0001-47, com endereço na Rua Bento Rosa, 137, Centro, CEP nº 95.900-000, Lajeado - RS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

DATA DO CONTRATO: 26 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 90 dias após a assinatura

VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

FONTE DE RECURSOS: QSE, 5.234-5

SIGNATÁRIOS: Maria Sidinel Lins Magalhães Araújo pelo CONTRATANTE, e Moisés Santana Fracalossi CONTRATADA.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Educação
Praça Sete de Setembro, Centro,
CEP:64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2019.

Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2019, conforme Relatório da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos do processo, autorizando a formalização do contrato com a empresa: ELTON BOMFIM SENA 03178352465, inscrito no CNPJ nº 33427830/0001-59, com endereço na Rua Tabelião Raimundo José Rocha, 561, Centro, CEP nº 64.900-000, Bom Jesus-PI, observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo valor previsto na proposta de preços apresentada pela empresa vencedora deste processo de dispensa.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste Termo, no Mural da Prefeitura, no D.O.M. ou em jornal de circulação regional, autorizando a contratação da empresa em questão.

Bom Jesus-PI, 28 de junho de 2019

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2019.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de máquinas de xerox e impressoras das escolas da rede municipal de ensino, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marcos Aurélio, nº 41, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.356/0001-53, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ELTON BOMFIM SENA 03178352465, inscrito no CNPJ nº 33427830/0001-59, com endereço na Rua Tabelião Raimundo José Rocha, 561, Centro, CEP nº 64.900-000, Bom Jesus-PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93.

DATA DO CONTRATO: 28 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará até 31/12/2019 a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 17.140,00 (dezesete mil e cento e quarenta reais)

FONTE DE RECURSOS: QSE, RECURSOS PRÓPRIOS e REPASSE.

SIGNATÁRIOS: Maria Sidinel Lins Magalhães Araújo pelo CONTRATANTE, e Elton Bomfim Sena CONTRATADO.